

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e Instituí do pela Lei Municipal nº 1.600, de 18 de março de 2024.

Edição XXIX 20 de maio de 2024 Página 1

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 312/2024 De 20 De Maio de 2024.

CONVOCA a Servidora Neusa da Silva Santos e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA – RS, **Cleber Trenhago**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º. Convocar, a Servidora Municipal Neuza da Silva Santos, com fundamento legal no art.83 da Lei Complementar nº001/2002, que se encontra em Férias desde 30 de abril 2024 para que retorne as suas atividades no dia 16 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da data de 16 de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2024. Registre-se e publique-se Cleber Trenhago Prefeito Municipal

PORTARIA № 313/2024 De 20 De Maio de 2024.

EXONERA da Função de Chefe do Setor de Medicamentos e Materiais a Servidora Vanessa Barbosa Toledo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA – RS, Cleber Trenhago, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Resolve:

Art. 1º. Exonera, da Função de Chefe do Setor de Medicamento e Matérias, a servidora Vanessa Barbosa Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº1268/2018 a partir de 17 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2024. Registre-se e publique-se

Cleber Trenhago Prefeito Municipal

PORTARIA № 314/2024 De 20 De Maio de 2024.

CONCEDE Férias ao Servidor Kleber Nilson Pereira Ferreira e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA - RS, Cleber Trenhago, no uso das suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e Instituído pela Lei Municipal nº 1.600, de 18 de março de 2024.

Edição XXIX 20 de maio de 2024 Página 2

que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º. Concede, Férias Regulamentares ao Servidor Municipal Kleber Nilson Pereira Ferreira, na matricula 1041, referente a 30(trinta) dias de férias, do período 2023/2024 a partir do dia 04 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se

Cleber Trenhago Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316/2024 De 20 De Maio de 2024.

NOMEIA a servidora Gabriele Rogeri para exercer o cargo de Chefe do Setor de Arquivo, Almoxarifado e Planejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA – RS, **Cleber Trenhago**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Resolve:

Art. 1 NOMEIA, a Servidora Gabriele Rogeri CPF № 04.XXX.XXX-26, para exercer o Cargo em Comissão 'CC' padrão "02", criado pela lei Municipal nº1268/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se

Cleber Trenhago Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2024 De 20 De Maio de 2024.

CONCEDE Férias ao Servidor Álvaro Eliker Kilpp e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA – RS, **Cleber Trenhago**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º. Concede, Férias Regulamentares ao Servidor Municipal Álvaro Elicker Kilpp, na matricula 1723,referente a 30(trinta) dias de férias, do período 2023/2024 a partir do dia 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se

Cleber Trenhago Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO - DOM-e Instituído pela Lei Municipal nº 1.600, de 18 de março de 2024.

Edição XXIX 20 de maio de 2024 Página 3

DECRETO № 170/2024, de 20 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.926,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R\$1.926,84

1.500.1002.0001 de saúde

Recurso Livreldentificação das despesas com ações e serviços públicos

1.926,84

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL

CIVIL R\$1.926,84

1.500.1002.0001 Recurso Livreldentificação das despesas com ações e serviços públicos

de saúde 1.926,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO № 171/2024, de 20 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.319,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.121.110.2301-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.639,78 1.501.0000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.639,78

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.361.201.2703-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$3.680,00

1.500.1001.0001 Recurso Livreldentificação das despesas com manutenção e

3.680,00 desenvolvimento do ensino

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e Instituí do pela Lei Municipal nº 1.600, de 18 de março de 2024.

Edição XXIX 20 de maio de 2024 Página 4

utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.121.110.2301-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$1.639,78 1.501.0000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.639,78

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.361.201.2703-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$3.680,00
1.500.1001.0001 Recurso Livreldentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 3.680,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2024.

CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 172/2024, de 20 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.2605-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00 1.500.0000.0001 Recurso Livre 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.4.122.110.2601-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$5.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2024.

CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL